



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.**

(Originário do Projeto de Lei nº 35/98, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Icém)

FIXA SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de  
Icém, Estado de São Paulo, fica fixado na importância de  
**R\$ 2.197,28** (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e  
oito centavos).

**ARTIGO 2º** - O subsídio fixado nesta Lei deverá ser pago em parcela única,  
vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional,  
abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie  
remuneratória, obedecido o disposto nos artigos 29, incisos VI  
e VII e 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei obedece a fixação do quadriênio constante da  
Resolução nº 01 de 03 de setembro de 1996, com dispositivos  
da Emenda Constitucional nº 19.



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 1998.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de novembro de 1998.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**